

Ministério da Saúde Secretaria Executiva Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins Serviço de Gestão Administrativa

RECONHECIMENTO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DISPENSA DE LICITAÇÃO № 3/2021

Processo nº 25026.000272/2021-85

Unidade Gestora: 250039 - Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins - SEMS/TO

1. DO RECONHECIMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 1.1. O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa da Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins RECONHECE a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, conforme Projeto Básico SEI nº (0020951062).
- Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento dos serviços de Desinsetização, 1.2. desratização e dedetização.
- 1.3. A contratação será realizada via contratação direta, devido a impossibilidade de cotação eletrônica.
- 1.4. Encaminhe-se o presente documento para RATIFICAÇÃO pela Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/1993.

DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO 2.

2.1. Justificativa e razão da escolha do fornecedor:

- 2.1.1. A dedetização do edifico tem validade por 6 meses, conforme consta no processo nº 25026.000808/2016-03, a ultima dedetização foi realizada no dia 24 de dezembro de 2020 conforme SEI nº (0018306835). Desse forma para manter a regularização sanitária do edifício é necessário realizar novo processo de contratação para os serviços de desinsetização, desratização e dedetização.
- 2.1.2. O objeto da presente contratação será dissociado do contrato de serviços de limpeza, conforme processo nº 25026.000069/2021-17.
- 2.1.3. Deste modo, a fim de atender a necessidade sanitária de manter os ambientes da SEMS/TO livres de pragas urbanas, é necessário realizar a contratação dos serviços de desinsetização e afins no órgão.
- 2.1.4. Justifica-se a formalização da demanda por Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 306 de 03/12/2001 SLTI/MPOG, uma vez que o valor global da aquisição está cotado abaixo do limite máximo previsto na lei nº 8.666/93, que é de R\$ 17.600,00 (dezessete mil e seiscentos reais), conforme valor alterado pelo Decreto nº 9.412/2018, e considerando, ainda, que a realização de um processo licitatório seria mais dispendiosa para a administração tendo em vista o valor total estimado para a contratação.
- Base Legal: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/1993:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

- 2.3. Contratada: INSET MASTER - LEITE & LIMA LTDA, CNPJ: 19.827.650/0001-33
- 2.4. Valor Total da Contratação: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).
- 2.5. Diante dos dados expostos, o Superintendente RATIFICA a situação de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, fundamentado no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993, conforme Projeto Básico SEI nº (0020951062), e **AUTORIZA** com fulcro no decreto nº 10.193/2019, a contratação de empresa para fornecimento dos serviços de Desinsetização, desratização e dedetização para a Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins.

DA EXEQUIBILIDADE DO ATO 3.

3.1. Objetivando à exequibilidade deste Ato composto, com vistas a torná-lo apto e disponível para produzir seus regulares efeitos, o mesmo é assinado pelas autoridades que procederam ao reconhecimento e à ratificação acima.

3.2. Da Publicação:

3.2.1. Em observância ao Princípio da Economicidade, entendo que a presente contratação não necessita ser publicada no Diário Oficial da União, conforme estabelece o Acórdão TCU nº 1336/2006-Plenário:

ACORDAM os Ministros do Tribunal de Contas da União, reunidos em Sessão Plenária, em:

- 9.1. com fundamento no art. 237, inciso VI, conhecer da presente representação, para, no mérito, considerá-la procedente;
- 9.2. determinar à Secretaria de Controle Interno do TCU que reformule o "SECOI Comunica nº 06/2005", dando-lhe a seguinte redação: "a eficácia dos atos de dispensa e inexigibilidade de licitação a que se refere o art. 26 da Lei 8.666/93 (art. 24, incisos III a XXIV, e art. 25 da Lei 8.666/93), está condicionada a sua publicação na imprensa oficial, salvo se, em observância ao princípio da economicidade, os valores contratados estiverem dentro dos limites fixados nos arts. 24, I e II, da Lei 8.666/93. (grifo nosso)

Wanteildo Antunes Ayres de Lima

Chefe do Serviço de Gestão Administrativa/SEMS/TO

Luscleide Nazareno Mota

Superintendente

Superintendência Estadual do MS/TO



Documento assinado eletronicamente por Wanteildo Antunes Ayres de Lima, Chefe do Serviço de Gestão Administrativa, em 15/06/2021, às 14:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por Luscleide Nazareno Mota, Superintendente Estadual do Ministério da Saúde em Tocantins, em 15/06/2021, às 17:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0021086903 e o código CRC 56ACDF90.



Referência: Processo nº 25026.000272/2021-85

SEI nº 0021086903

Serviço de Gestão Administrativa - SEGAD/TO Quadra 104 Norte, Avenida LO 02, Lote 19 Edifício Homaidan - Bairro Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77006-022 Site - www.saude.gov.br